



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 51/2021
MANDATO 2021/2025

NUNO FILIPE MELIM BATISTA, torna público, o teor da deliberação, aprovada na reunião ordinária de 5 de novembro de 2021, que infra se transcreve:

“ALARGAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE BAR E DISCOTECA, ATÉ FINAL DE 2021, INCLUÍDO A NOITE DA PASSAGEM DE ANO”

Considerando que,

O Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Porto Santo prevê no seu artigo 5.º, alínea a) que *“os cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares, self-services e estabelecimentos análogos, (...) podem estar abertos entre as 6 e as 2 da manhã de todos os dias da semana”* e ainda, na sua alínea c) que *“Os clubes, dancings, discotecas e estabelecimentos análogos, os quais podem estar abertos entre as 9 e as 6 horas da manhã de todos os dias da semana.”*

Considerando que,

O mesmo regulamento prevê que a Câmara Municipal pode *“Alargar os limites fixados nos artigos 4.º e 5.º, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem.”*

Considerando que,

Tendo tido agora início o mandato se encontra em estudo um plano integrado com vista a disciplinar o funcionamento dos estabelecimentos de diversão noturna, sendo que no entanto, se encontram já para o corrente ano autorizados horários com alargamentos, pelo que ao abrigo do princípio da igualdade, entendemos ser de autorizar a laboração dos estabelecimentos constantes da lista prevista no artigo 5.º do supradito regulamento;

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

Alargamento do horário de funcionamento dos bares que se situem no centro da cidade, até às 03:00h, desde o dia em que seja dada publicidade à deliberação, até ao dia 31 de dezembro de 2021, **considerando os fundamentos supra;**

- a) Alargamento do horário de funcionamento dos bares do concelho, até às 04:00h, de dia 31 de dezembro de 2021 para 1 de janeiro de 2022, em que se celebra a noite da passagem de ano;
- b) Alargamento do horário de funcionamento das discotecas, até às 08:00h, de dia 31 de dezembro de 2021 para 1 de janeiro de 2022.
- c) **Pela publicidade da presente deliberação, com a menção expressa de que os alargamentos de horários ora concedidos não podem afetar a segurança, tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, e devem cumprir escrupulosamente as regras que se encontrarem em vigor, nomeadamente as que possam a vir a ser emanadas no âmbito da Pandemia Covid19.”**

O Presidente da Câmara,

Nuno Filipe Melim Batista